

L E I Nº526.-

de 20 de dezembro de 1.961.-

"Vincula excesso de arrecadação de impostos".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vinculado a partir de 1.962, para fins de ampliação da Praça Santa Rita, aterro da Av. Cel. Francisco André de Ribeiro e reforma de captação de água, durante o período de dois (2) anos, o excesso de arrecadação de todos os impostos municipais, inclusive o de transmissão inter-vivos e percentagem do imposto de consumo.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei, pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

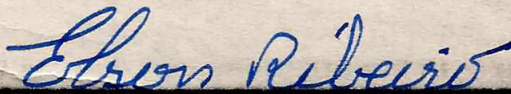
Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 1.961.-



(Antônio Capistrano de Alencar)

Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)

Diretor do Departamento de Administração-Substº.